

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 26/05/2025

Hora: 13:52

Portaria Municipal nº 5001/2025

ANDRÉ SIGNOR, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/05/2025, ao servidor **AMILTON DE OLIVEIRA**, matrícula 310, identidade funcional 310, cargo de operário, padrão 02, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.122/12.775 no valor de R\$ 1.141,08 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARRA FUNDA, 26/05/2025.

ANDRÉ SIGNOR

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.